



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 363/2015


DENOMINA RUA DE **MARIA ANANIAS, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ-PB**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara de Vereadores de Santo André, aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua **MARIA ANANIAS (Dona Licor)**, a Rua fica situada no Conjunto Evandro Coutinho Ramos no loteamento Katherine Medeiros Ramos que vai até a Rua Humberto Matias de Medeiros no loteamento Bela Vista.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Santo André – PB, em 15 de Abril de 2015.


Silvana Fernandes Marinho de Araújo
Prefeita Constitucional